

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

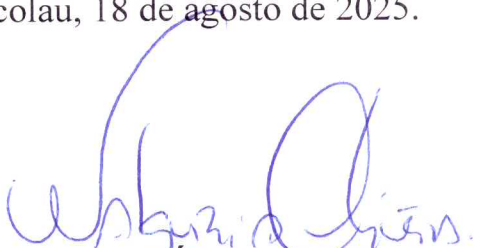
Ementa: Solicita a retirada do Projeto de Lei do Legislativo nº 55/20250 - Autoriza o Poder Executivo a revitalizar praças públicas com a implantação de espaços terapêuticos inclusivos voltados ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).", de autoria da Vereadora Walquíria Oliveira

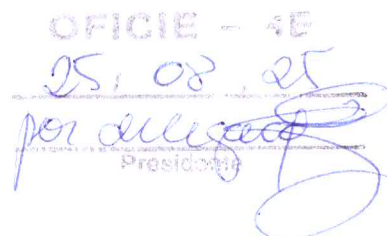
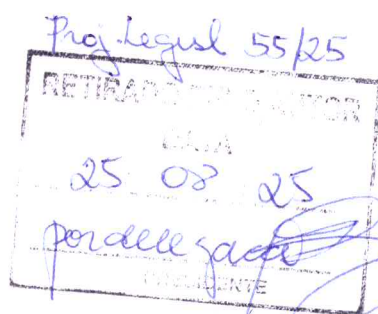
REQUERIMENTO Nº 499/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, a retirada do Projeto de Lei do Legislativo nº 55/20250 - Autoriza o Poder Executivo a revitalizar praças públicas com a implantação de espaços terapêuticos inclusivos voltados ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).", de autoria da Vereadora Walquíria Oliveira.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de agosto de 2025.


WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA - REPUBLICANOS



CONSULTA N.24/2025

Interessado: Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP

Assunto: Projeto de Lei do Legislativo nº 55/2025 e Emenda Modificativa – Revitalização de praças públicas com implantação de espaços terapêuticos inclusivos voltados ao atendimento de crianças com TEA ou com deficiência.

Projeto de Lei do Legislativo – Revitalização de praças públicas com implantação de espaços terapêuticos inclusivos – Alteração pela Emenda Modificativa para ampliar atendimento a crianças com deficiência e vinculação ao Estatuto da Pessoa com Deficiência – Competência legislativa municipal – Inconstitucionalidade formal de norma meramente autorizativa de iniciativa parlamentar – Necessidade de ajuste terminológico para conferir caráter vinculante – Aspectos orçamentários e compatibilidade com PPA, LDO e LOA – Observância à Lei de Responsabilidade Fiscal – Viabilidade condicionada à adequação da redação e à previsão de impacto orçamentário-financeiro.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 55/2025, de iniciativa parlamentar, dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo revitalize praças públicas no Município de São João da Boa Vista, contemplando a implantação de espaços terapêuticos inclusivos para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Emenda Modificativa substitui a referência exclusiva ao TEA por “crianças com deficiência” e vincula expressamente sua execução aos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ampliando o alcance da política e reforçando sua base normativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sob o aspecto da **competência legislativa**, a matéria insere-se no interesse local (CF, art. 30, I e II) e é compatível com a atribuição municipal para promover políticas públicas inclusivas e de acessibilidade. Entretanto, a iniciativa parlamentar, ao empregar o verbo “autoriza” no caput do art. 1º,



II. Prever, na regulamentação, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a demonstração de compatibilidade com PPA, LDO e LOA, condicionando a execução à disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de fontes de custeio.

III. Incluir previsão expressa de que as despesas correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário, com observância das normas da LRF e da Constituição Federal.

Com essas adequações, a proposição passará a ser formal e materialmente constitucional, juridicamente viável e financeiramente responsável, assegurando maior segurança jurídica e efetividade.

Este é o nosso parecer.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELE CRISTINA SOUZA ACHCAR COLLA DE C
Data: 13/08/2025 08:38:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DRA. MICHELE CRISTINA SOUZA ACHCAR COLLA DE OLIVEIRA

Consultora Jurídica da UNESP

OAB/SP 314.164



Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei do Legislativo nº 55/2025 – *De autoria da Vereadora Walquíria Oliveira* - Autoriza o Poder Executivo a revitalizar praças públicas com a implantação de espaços terapêuticos inclusivos voltados ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 55/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de junho de 2025.

PROFESSORA HELLEN

LEANDRO THOMAZINI

ALEXANDRE SASSARÃO

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 55/2025

“Autoriza o Poder Executivo a revitalizar praças públicas com a implantação de espaços terapêuticos inclusivos voltados ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).” (Autora: Vereadora Walquíria Oliveira)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a revitalizar praças públicas no Município de São João da Boa Vista, contemplando a implantação de espaços terapêuticos inclusivos voltados a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. Os espaços terapêuticos mencionados nesta Lei deverão contemplar:

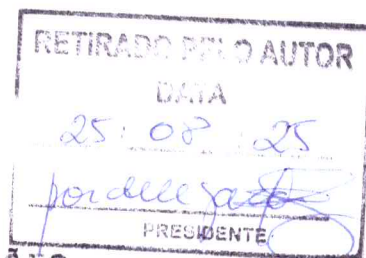
- I – brinquedos sensoriais e adaptados;
- II – jardim terapêutico;
- III – piso tátil e sinalização acessível;
- IV – placas com pictogramas;
- V – área de relaxamento e estimulação controlada;

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil ou instituições especializadas para a execução do projeto, mediante regulamentação, se necessário.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

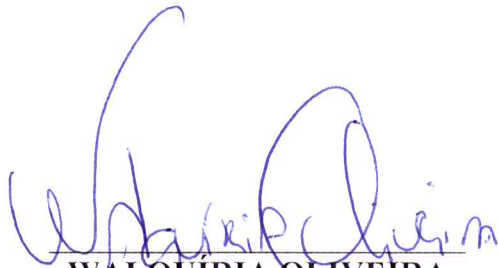
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



COMISSÕES
Justiça, Saúde e Edu-
cação e Assistência
16.06.25. Social
por delegação

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de junho de 2025.



WALQUIRIA OLIVEIRA
VEREADORA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

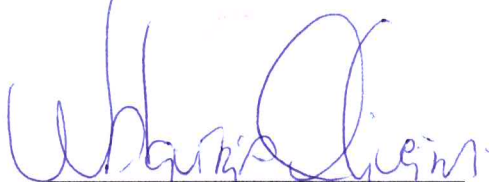
Nobres Colegas,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a revitalizar, em momento que julgar mais conveniente e oportuno, as praças públicas de São João da Boa Vista/SP, de forma a contemplar a implantação de espaços terapêuticos inclusivos voltados a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A implantação destes espaços tem como objetivo garantir espaços acessíveis, estruturados e adequados ao uso independente, seguro e acessível às crianças atípicas, resguardando o seu bem-estar, o direito constitucional ao lazer e a dignidade da pessoa humana.

Frise-se de que não há qualquer tipo de obrigação sendo imposta ao Poder Executivo, havendo apenas o aspecto autorizativo e balizas para a estruturação dos espaços terapêuticos. Ficará a cargo do Chefe do Executivo municipal julgar, com base em seu juízo de conveniência e oportunidade, e considerando a capacidade orçamentária do município, executar as revitalizações autorizadas através da presente propositura, inexistindo qualquer violação ao Princípio da Separação dos Poderes.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores e das nobres colegas Vereadoras para, juntos, aprovarmos a presente propositura, visando garantir melhores estruturas e garantir o acesso universal ao direito ao lazer pelas crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).



WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA - REPUBLICANOS

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº
55/2025

“Altera a redação proposta à ementa e ao Art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 55/2025”. (Autora: Vereadora Walquíria Oliveira)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º. Fica alterada a redação da ementa do Projeto de Lei do Legislativo nº 55/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a revitalizar praças públicas com a implantação de espaços terapêuticos inclusivos voltados ao atendimento de crianças com deficiência.”

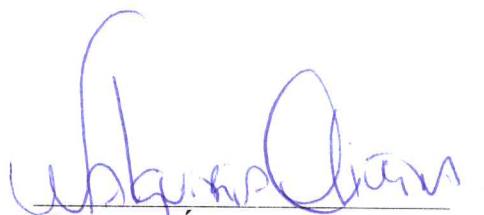
Art. 2º. Fica alterada a redação do Art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 55/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a revitalizar praças públicas no Município de São João da Boa Vista, contemplando a implantação de espaços terapêuticos inclusivos voltados a crianças com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.”

Art. 3º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de junho de 2025.



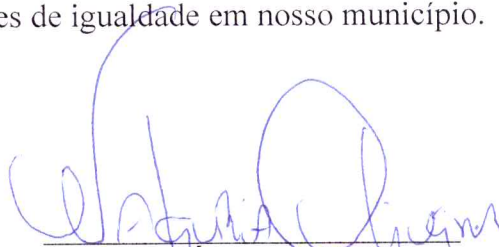
WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas,

A presente emenda modificativa visa atualizar a redação do Projeto de Lei do Legislativo nº 55/2025, a fim de abranger todas as demais espécies de deficiência, além do Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando proporcionar condições para que toda e qualquer criança possa gozar, em condições de igualdade, de estrutura adequada ao lazer nas praças públicas de nosso município.

Conto com todos e todas vocês para juntos aprovarmos esta importante norma para aumentar as condições de igualdade em nosso município.



WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA - REPUBLICANOS